

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 33 DA SOCIEDADE ARGENTA,
BONOTTO & CIA LTDA
CNPJ – 79.539.292/0001-95**

1

1. **HILDA ARGENTA BONOTTO**, brasileira, viúva, empresária, natural da cidade de Erechim - RS, portadora da cédula de Identidade Civil Registro geral nº. 1.626.523, expedida pela SSP-PR, e do CPF nº 100.179.259-91, residente e domiciliada à Alameda Augusto Stelffeld nº 1.274, Apto. A-19 na cidade de Curitiba Estado do Paraná, CEP 80.430.140;
2. **LUIZ CARLOS BONOTTO** brasileiro, casado, regime de comunhão de bens, empresário, natural da cidade de Videira - SC, portador da cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 824.689-0, expedida pela SSP-PR, e do CPF nº 081.220.759-91, residente e domiciliado à Rua Bernardo Ribeiro Vianna, nº 1242, apto. 502 - centro, nesta cidade de Palmas Estado do Paraná, CEP 85.555.000;
3. **AMILTON PABLO BONOTTO**, brasileiro, casado, regime comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Palmas - PR, portador da Carteira de Identidade nº 024439-D expedida pelo CREA - PR, e do CPF nº 654.363.429-49, residente e domiciliado à Rua Capitão Frederico Teixeira Guimarães, nº 797, Apto. 202 centro, nesta cidade de Palmas Estado do Paraná, CEP 85.555.000, únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **"ARGENTA, BONOTTO & CIA. LTDA."**, sito às margens da Rodovia BR 280, Km 62,5 no Bairro Serrinha, na cidade de Palmas Estado do Paraná, CEP 85.555.000, com **Contrato Social** arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº **41201594068** em **10 de Maio de 1962**, e Última Alteração Contratual a **Trigésima Segunda** arquivada sob o nº **20030063973**, em 13 de Janeiro de 2003, e inscrita no CNPJ sob nº 79.539.292/0001-95 **resolvem**, assim, alterar o contrato social:

1ª Altera-se o **Capital Social** em R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) com parte do saldo existente na conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados, no Patrimônio Líquido da sociedade, passando a partir desta data de R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais) para **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído proporcionalmente a participação de cada sócio da seguinte forma :

	S ó c i o s	Q u o t a s	C a p i t a l	%
01	Hilda Argenta Bonotto	700.000	700.000,00	70,00
02	Luiz Carlos Bonotto	198.500	198.500,00	19,85
03	Amilton Pablo Bonotto	101.500	101.500,00	10,15
TOTAL		1.000.000	1.000.000,00	100,00

Hilda A. Bonotto 



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 33 DA SOCIEDADE ARGENTA,
BONOTTO & CIA LTDA
CNPJ – 79.539.292/0001-95**

2

2ª Fica acrescido ao ramo de atividade econômica da empresa a indústria de compensado. Desta forma a atividade econômica será de Indústria, comércio e exportação de madeiras, compreendendo: indústria de compensado; serraria; beneficiamento de madeiras para construção civil; fábrica de cabos de madeira para vassouras e para ferramentas; fábrica de painéis e peças de madeiras componentes para móveis; fábrica de caixas de madeiras para frutas.

3ª À vista da modificação e em consonância com que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob a razão social de “**ARGENTA, BONOTTO & CIA. LTDA**”, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade de Palmas, Estado do Paraná, as margens da rodovia BR 280, Km 62,5 no Bairro Serrinha – CEP 85.555-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em **10 DE MAIO DE 1962**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade terá por objeto social a atividade: Indústria, comércio e exportação de madeiras, compreendendo: indústria de compensado; serraria; beneficiamento de madeiras para construção civil; fábrica de cabos de madeira para vassouras e para ferramentas; fábrica de painéis e peças de madeiras componentes para móveis; fábrica de caixas de madeiras para frutas.

Wilder A. Bonotto 



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 33 DA SOCIEDADE ARGENTA,
BONOTTO & CIA LTDA
CNPJ – 79.539.292/0001-95**

3

CLÁUSULA QUARTA: O capital Social é de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, dividido em **1.000.000 (um milhão)** de quotas no valor de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

	S ó c i o s	Q u o t a s	C a p i t a l	%
01	Hilda Argenta Bonotto	700.000	700.000,00	70,00
02	Luiz Carlos Bonotto	198.500	198.500,00	19,85
03	Amilton Pablo Bonotto	101.500	101.500,00	10,15
T O T A L		1.000.000	1.000.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios que prestarem serviços ativos na administração da sociedade receberão um ordenado mensal a título de “PRÓ-LABORE”, cujas importâncias serão levadas à conta de despesas de administração ou outra subsidiária.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios: **Hilda Argenta Bonotto, Luiz Carlos Bonotto e Amilton Pablo Bonotto**, individualmente ou em conjunto, todos com os poderes e atribuições de representar a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Hilda A. Bonotto

Luiz Carlos Bonotto

JUNTA COMISSÃO DO FISCAL
ESCRITÓRIO FISCAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 33 DA SOCIEDADE ARGENTA,
BONOTTO & CIA LTDA
CNPJ – 79.539.292/0001-95**

4

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

PARÁGRAFO ÚNICO : Fica convencionado que a distribuição de lucros aos sócios administradores será em partes iguais.

CLÁUSULA DÉCIMA : Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com seus herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

Adelmo R. Bonatto

[Assinatura]

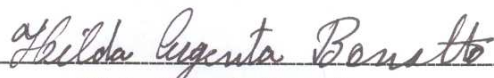
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 33 DA SOCIEDADE ARGENTA,
BONOTTO & CIA LTDA
CNPJ – 79.539.292/0001-95**



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Palmas PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim por estarem justos e contratados lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em quatro vias de igual forma e teor.

Palmas - PR, 01 de DEZEMBRO de 2003.


Hilda Argenta Bonotto


Amilton Pablo Bonotto


Luiz Carlos Bonotto

Testemuhas :


Paulo Roberto Harres
Contador
CRCPR – 10.034/O-8


Márcio Luiz Maier
RG 4.568.107-6 SSP-PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/12/2003
SOB NÚMERO: 20034248706
Protocolo: 03/424870-6
Empresa: 41 2 0159406 8
ARGENTA, BONOTTO & CIA LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL